

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.DEA.009	07/2022
		REVISÃO	PÁGINAS
		07/2024	1/17

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I - Fluxograma de Paramentação e Desparamentação
 - 11.2. Anexo II - Precaução Padrão
 - 11.3. Anexo III - Precaução de Contato
 - 11.4. Anexo IV - Precaução para Gotículas
 - 11.5. Anexo V - Precaução para Aerossóis

RESUMO DE REVISÕES		
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
07/2022	Emissão inicial	07/2024
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES			
ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Denisse Araujo Andrea Garcia	Alessandrée Lopes	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel da Mata

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. INTRODUÇÃO

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI são todos os dispositivos ou produtos de uso individual utilizados pelo trabalhador para proteger sua integridade física. Esses incluem: luvas, protetores oculares ou faciais, protetores respiratórios, aventais e proteção para os membros inferiores (SALOMÉ & DUTRA, 2021). EPIs são indispensáveis na assistência de saúde e devem ser assegurados pelos serviços de saúde.

2. OBJETIVO

Orientar os profissionais que atuam nas unidades geridas pela RioSaúde quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual de acordo com a tipologia de precaução.

3. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades geridas pela RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Aprova a Norma Reguladora nº 6. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Brasília, DF, 1978. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>>. Acesso em abril de 2022.
- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Controle de Infecção em Serviços de Saúde: Medidas de Precaução em Serviços de Saúde - Equipamentos de proteção individual. Disponível em: <https://www.anvisa.gov.br/servicosade/controle/precaucoes_a3.pdf>. Acesso em abril de 2022.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- EBSEH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Universidade do Triângulo Mineiro. Hospital de Clínicas. Precauções e Isolamento. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/protocolos-assistenciais/prt-svssp-005-precaucoes-e-isolamento-versao-2.pdf>> . Acesso em Abril de 2022.
- SILVA, P. F; PADOVEZE, M. C. Infecções relacionadas a serviços de saúde. Orientações para público em geral: Conhecendo um pouco mais sobre as Precauções Específicas. 2012. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/icip-inf-relacionadas-serv-saude-precaucoes.pdf>>. Acesso em abril de 2022.
- UFRJ. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Precauções no serviço de saúde. Rotinas Assistenciais da Maternidade-Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro 2022. Disponível em: <http://www.me.ufrj.br/images/pdfs/protocolos/ccih/precaucoes_no_servico_de_saude.pdf>. Acesso em abril de 2022.
- <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/saude/vigilancia-em-saude-e-seguranca-do-paciente/scih-servico-de-controle-de-infeccao-hospitalar/POP.SIH.018PrecauoPadro.pdf>
- https://www.ippmg.ufrj.br/images/IPPMG/pdf/POP/POP_92_-_Precaucao_de_contato.pdf
- Salomé, Geraldo Magela e Dutra, Rosimar Aparecida Alves Prevention of facial injuries caused by personal protective equipment during the COVID-19 pandemic. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2021, v. 74, suppl 1 [Acessado 13 Junho 2022], e20201219. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-1219>>. Epub 11 Jun 2021. ISSN 1984-0446. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-1219>.
- https://segurancadopaciente.com.br/wp-content/uploads/2020/04/SEQU%C3%8ANCIA-CORRETA-NA-PARAMENTACAO_sus.pdf
- COFEN. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

Precauções - São medidas adotadas para evitar a propagação de doenças transmissíveis, e diminuir a transmissão de microorganismos entre pacientes, visitantes ou profissionais de saúde. Existem dois tipos de precaução: Precaução Padrão e Precauções Específicas (SILVA E PADOVEZE, 2012).

Precaução Padrão - Conjunto de medidas que devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes hospitalizados, independente de infecção. Esta precaução deve ser aplicada na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação (EBSERH, 2022).

Precauções Específicas - Conjunto de medidas aplicadas na assistência a pacientes suspeitos, infectados ou colonizados por agentes infecciosos, que requerem estratégias adicionais de controle a fim de evitar a disseminação (UFRJ, 2022).

Precaução de Contato - Conjunto de medidas que visam prevenir a transmissão de microrganismos a partir de pacientes infectados ou colonizados, para outros pacientes, profissionais, visitantes, acompanhantes, através de contato direto ou indireto ao tocar superfícies, artigos e equipamentos contaminados próximas ao paciente (EBSERH, 2022).

Precauções para Gotículas - Conjunto de medidas que visam prevenir a transmissão de microrganismos por via respiratória por partículas maiores que 5 (>5) micras de pacientes com doença transmissível, geradas pela tosse, espirro e pela fala (EBSERH, 2022).

Precaução para Aerossóis - Conjunto de medidas adotadas para pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção transmitida por via aérea por partículas menores que 5 (<5) micras, que podem ficar suspensas no ar. A área física específica para estes pacientes deve ser dotada de sistema de ar com uso de filtro especial e pressão negativa (EBSERH, 2022).

5.2. Siglas

EPI – Equipamento de Proteção Individual

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6. EXIGÊNCIAS

NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

7. RESPONSABILIDADES

Segundo as Recomendações da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde fica sob responsabilidade da chefia imediata inibir:

- a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos.

Todos os colaboradores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

Os colaboradores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

Dos Riscos Químicos

- a) Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- b) Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade e, nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- c) É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.

Dos Perfurocortantes

- a) Os profissionais que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.
- b) São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Precaução Padrão

Deve ser seguida em **todos os pacientes** independente de suspeita ou não de infecção.

8.1.1. Higienização das mãos com água e sabão

Lave com água e sabão quando as mãos estiverem visivelmente sujas, após uso do banheiro, ao iniciar e ao terminar o turno de trabalho, antes e depois das refeições, antes de preparo e manipulação de medicamentos, antes e após contato com pacientes colonizados por *C. difficile*, na impossibilidade de obter preparação alcoólica.

8.1.2. Higienização das mãos com preparações alcoólicas

Higienize as mãos com álcool a 70% antes e após o contato com paciente, antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos, antes e após calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico, após risco de exposição a fluídos

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

corporais, ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, após contato com objetos e superfícies próximas ao paciente.

8.1.3. Paramentação

Corresponde ao uso de avental, máscara cirúrgica, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de procedimento.

- Luvas: Use quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Óculos, máscara e/ou avental: Quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.



1. Higienizar as mãos



2. Colocar a máscara e óculos de proteção



3. Higienizar as mãos



4. Vestir avental



5. Higienizar as mãos



6. Calçar luvas de procedimento

Figura 1. Sequência de paramentação no quarto com antecâmara.

Fonte: BRASIL, 2020.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

-  1. Higienizar as mãos
-  2. Vestir avental
-  3. Colocar a máscara e óculos de proteção
-  4. Higienizar as mãos
-  5. Calçar luvas de procedimento

Figura 2. Sequência de paramentação no quarto sem antecâmara.

Fonte: Fonte: BRASIL, 2020.

-  1. Retirar luvas de procedimento
-  2. Higienizar as mãos
-  4. Retirar avental
-  5. Higienizar as mãos
-  6. Retirar óculos e após, a máscara utilizando os elásticos laterais e higienizar os óculos após o uso
-  7. Higienizar as mãos

Figura 3. Sequência de desparamentação no quarto com antecâmara

Fonte: BRASIL, 2020

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**1. Retirar luvas de procedimento****2. Higienizar as mãos****3. Retirar avental****4. Higienizar as mãos****5. Retirar óculos e após, a máscara utilizando os elásticos laterais e higienizar os óculos após o uso****6. Higienizar as mãos**

Figura 4. Sequência de desparamentação no quarto sem antecâmara

Fonte: BRASIL, 2020.

8.2. Precaução de Contato

Deve ser seguida em **todos os pacientes** com infecção ou colonização de microrganismo multirresistentes, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas em curativos, escabiose, herpes simples, lesões exsudativas.

- Higienização das mãos.
- Paramentação: Corresponde ao uso de avental, máscara cirúrgica, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de procedimento.
- Luvas e avental: Quando houver manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito de equipamentos ventilatórios e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Quarto Privativo/Isolamento: Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

8.3. Precaução para Gotículas

Deve ser seguida em **todos os pacientes** com doenças transmissíveis por gotículas como meningite bacteriana, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola.

- Higienização das mãos.

- Paramentação: Colocar a máscara cirúrgica antes de entrar no quarto do paciente; recomenda-se que todos os profissionais usem a máscara cirúrgica independente se foram vacinados ou apresentaram a doença; orientar o paciente a cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço de papel, descartá-lo e, logo após, higienizar as mãos.

- Quarto Privativo/Isolamento: Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

- Transporte do paciente: O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

8.4. Precaução para Aerossóis

Deve ser seguida em **todos os pacientes** com doenças transmissíveis por aerossóis como tuberculose, sarampo, herpes zoster, influenza e covid-19 (em procedimentos específicos).

- Higienização das mãos.

- Paramentação: Máscara tipo respirador (N95 ou PFF2) deve ser colada antes de entrar no quarto, retirá-la após fechar a porta, estando fora do quarto, no corredor ou antecâmara. Verificar se a máscara está perfeitamente ajustada à face e com boa vedação.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Quarto Privativo/Isolamento: Mantenha a porta do quarto **sempre** fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto. Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.

- Transporte do paciente: O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

- Precaução Respiratória Reforçada

Deve ser utilizada para os pacientes com Covid-19, uma vez que pessoas com a infecção podem transmitir por gotículas (fala, tosse e espirro), contato direto ou indireto. Nos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 os profissionais devem fazer uma associação das precauções de contato, gotículas e aerossóis, sendo essa última, adotada quando houver procedimentos geradores de aerossóis, como: intubação e aspiração traqueal, uso de ventilação mecânica, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias.

8.5. Atribuições da Equipe de Saúde

8.5.1. Profissional da Higienização

- Realizar a limpeza concorrente do mobiliário e bancadas a cada plantão;
- Realizar a limpeza terminal na alta, óbito ou transferência do paciente;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies sempre que houver presença de sujidade.

8.5.2. Técnico de Enfermagem

- Devem estar cientes do paciente em precaução, sinalizar a troca de capote quando necessário, uso adequado de EPI e descarte em local apropriado.

 Rio PREFEITURA RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.DEA.009	DATA 07/2022
		REVISÃO 07/2024	PÁGINAS 12/17
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			

8.5.3. Enfermeiro

- Cabe ao enfermeiro sinalizar o tipo de precaução em cada caso e orientar a equipe quanto ao devido uso dos EPIs.

8.5.4. Médico

- Devem estar cientes dos pacientes em precaução e seguir as recomendações necessárias a cada tipo de precaução. Devem prescrever o tipo de precaução.

8.5.5. Equipe Multiprofissional

- Paramentar-se com o EPI indicado.

No transporte de paciente com precauções por contato, um profissional deverá ficar responsável em sinalizar o percurso, abrir portas, tocar maçanetas, acionar os botões do elevador e outros. Este profissional deverá estar sem luvas de procedimento e com as mãos higienizadas.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

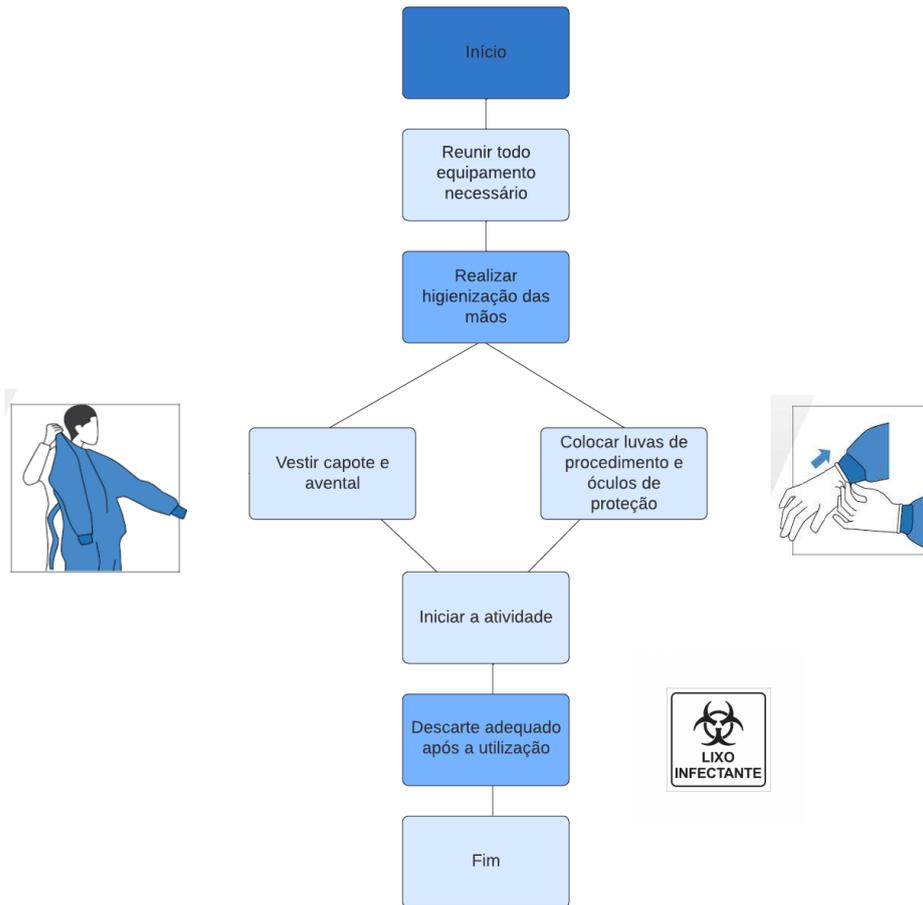
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Fluxograma de Paramentação e Desparamentação



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11.2. Anexo II – Precaução Padrão

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

- Lave com água e sabonete ou fricção as mãos com álcool 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.

- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.

- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11.3. Anexo III – Precaução de Contato

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções; e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Use luvas e avental em toda manipulação do paciente, de cateteres e de sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou com as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11.3. Anexo IV – Precaução para Gotículas

Precaução para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o
transporte)



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções; e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.

- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente

pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.

- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

11.4. Anexo V – Prevenção para Aerossóis

Prevenção para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- Higienize as mãos antes e após o contato com o paciente; use óculos, máscara e avental quando houver risco de contato com sangue ou secreções; e descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara PFF2 (N95) antes de entrar no quarto.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo.